



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1457 | Itapevi, 26 de agosto de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI



Espaço Marias realiza quase 7 mil atendimentos no primeiro semestre

ESPAÇO MARIAS REALIZA QUASE 7 MIL ATENDIMENTOS

Foto: Christian Carracci | PMI



Unidade atende gestantes de alto risco, cuida da saúde da mulher e apoia vítimas de violência doméstica

O Espaço Marias – Casa da Mulher (Rua José Michelotti, 347, Cidade Saúde) realizou 6.839 atendimentos no primeiro semestre deste ano, entre consultas e exames médicos. O equipamento oferece assistência à saúde feminina, com centralização do atendimento ao pré-natal de alto risco, serviços assistenciais e equipamentos de diagnóstico.

Dentre os atendimentos oferecidos neste período, 2.467 foram consultas de pré-natal de alto risco; 837 atendimentos de psicologia, entre consultas e terapias; 720 coletas de exames de sangue; 405 consultas de enfermagem e 312 atendimentos com nutricionistas.

No planejamento familiar e controle contraceptivo foram realizados 55 colocações de DIU (Dispositivo Intrauterino); 104 cirurgias de vasectomia e 301 laqueaduras; além de 405 atendimentos de assistência social.

Neste período, também foram realizados 1.188 exames de imagem, sendo 450 ultrassonografias obstétricas, 356 transvaginal e 382 de mamas.

No mês de junho, teve início o atendimento odontológico, com 45 consultas para gestantes. Na unidade também é realizado exame de cardiotoço, para avaliação do bem-

-estar fetal por meio da monitorização da frequência cardíaca do bebê e das contrações uterinas, conforme solicitação do médico.

SERVIÇOS E EXAMES DA CASA DA MULHER

No equipamento serão realizadas consultas obstétricas para gestações de alto risco; consultas e terapias de psicologia com atendimentos terapêuticos e planejamento familiar; atendimentos odontológicos para gestantes de alto risco; nutricionista e atendimento de assistência social para vítimas de violência doméstica e sexual.

No local também serão realizados exames de ultrassonografia obstétrica, doppler e morfológico; ecocardiografia fetal; monitoramento por cardiocardiografia (que registra a frequência cardíaca fetal); colposcopia e coleta de exames laboratoriais.

O local conta com ambulatório de amamentação em parceria com o Lactare – Banco de Leite Humano, da Eurofarma, onde são realizadas toda última quinta-feira do mês, o Encontro de Gestantes, com palestras sobre a importância da amamentação, doação de leite e cuidados com as mamas.

PLANEJAMENTO FAMILIAR

Entre os serviços oferecidos pelo Espaço Marias está o planejamento familiar, que visa orientar a população sobre métodos para evitar a gravidez não planejada.

O local realiza ainda vasectomia, laqueadura e colocação de DIU, além de oferecer anticoncepcionais orais e injetáveis.

A unidade também participa do programa Rede Cegonha, em parceria com o HGI para atendimento de mulheres no puerpério (período de pós-parto), com acompanhamento com médico e enfermeiro.

COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O Espaço Marias – Casa da Mulher também oferece atendimento especializado para mulheres vítimas de violência doméstica e sexual e também em vulnerabilidade social.

O serviço funciona em parceria com a Defensoria Pública do Estado, Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e as secretarias municipais de Saúde e de Segurança e Mobilidade Urbana.

O Espaço Marias – Casa da Mulher fica Rua José Michelotti, 347, Cidade Saúde – Telefone: (11) 4142-1331.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025**

Processo Supri 230/2025 - Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de eventuais manutenções, modernizações, readequação, reparos e pinturas na Rede Municipal da Secretaria de Esporte, incluindo pista de caminhada, ginásios de esportes, campos de futebol, academias, complexos esportivos, pistas de skate e áreas de lazer do município, contemplando fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 26/08/2025 até às 09h00min do dia 10/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/09/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 10/09/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Processo Supri 231/2025 - Aquisição de kit de uniforme escolar destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 26/08/2025 até às 09h00min do dia 10/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/09/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 10/09/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 014/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro de Itapevi. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, Sra. Tathiane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi concedida a palavra à Secretária Executiva do CMAS, Sra. Célia Regina Segala, que deu início aos trabalhos comunicando aos conselheiros que a Associação dos Catadores Ganhando Vidas solicitou sua inscrição neste Conselho, apresentando a documentação pertinente, a qual foi conferida pela Comissão de Visitas e Avaliação. Informou, ainda, que a referida comissão realizou visita à associação e, não havendo quaisquer elementos que a desabonem, a inscrição da associação será efetivada junto ao CMAS. Dando prosseguimento, a Sra. Célia fez menção ao Ofício nº 2075/2025, encaminhado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao CMAS. No referido documento, solicita-se a **regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020**, tendo em vista que, no Demonstrativo Sintético, consta a informação de devoluções de valores relativos ao Programa Primeira Infância no SUAS e ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, não sendo, contudo, possível ao Ministério identificar tais devoluções no Sistema de Gestão de Recolhimento da União. Ressalta-se, ainda, que o ofício destacou que o Conselho Municipal observou a descontinuidade na prestação de parte dos serviços/programas financiados pela União no exercício de 2020, sendo, portanto, necessária a devolução dos valores correspondentes ao período de interrupção informado ou, alternativamente, a retificação da informação, em caso de equívoco no preenchimento. A Secretária Executiva destacou que o ofício foi encaminhado à gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para que as irregularidades apontadas fossem sanadas. Em resposta, a gestão manifestou-se ao CMAS por meio do Ofício SDS nº 39/2025. Após a leitura do documento, a Sra. Célia Regina concedeu a palavra à Conselheira Maria Luiza de Sousa, a qual explicou com maiores detalhes as medidas adotadas pela gestão para resolver os problemas apontados. No que se refere aos valores apontados no Demonstrativo Sintético como devolvidos à União, esclareceu-se que, na realidade, houve falha do sistema na vinculação das informações. Ressaltou-se que os mesmos valores encontram-se corretamente lançados no campo *Resumo Executivo*, especificamente no item 2: “Total das despesas com recursos federais”. Entretanto, no campo *Execução Financeira*, os valores dos programas mencionados constam, equivocadamente, como devolvidos à União. Dando prosseguimento, com o intuito de melhor elucidar as informações, a conselheira apresentou as notas fiscais que comprovam os gastos relativos aos dois programas. Após análise dos referidos documentos comprobatórios, constatou-se também que houve erro de lançamento dos valores, sendo que para o Programa Primeira Infância no SUAS foi preenchido o valor de R\$ 562,06 (quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), quando o valor correto é de R\$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Já para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho foi preenchido o valor de R\$ 8.224,90 (Oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), sendo o correto



R\$ 8.225,00 (Oito mil duzentos e vinte e cinco reais). Por fim, ressaltou-se a necessidade de retificação das informações, o que está em consonância com o ofício encaminhado pela gestão. A palavra foi novamente concedida à Secretária Executiva, Sra. Célia Regina, que explicou o apontamento feito pelo Ministério referente à suposta descontinuidade dos serviços indicada pelo Conselho no Demonstrativo Sintético. Informou que, no exercício de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, houve suspensão parcial dos atendimentos presenciais; contudo, para atender aos protocolos sanitários, os serviços foram realizados de forma remota e por rodízio de servidores, garantindo o atendimento contínuo à população, não havendo, portanto, descontinuidade do serviço. Após análise das documentações pelos conselheiros presentes, **o Conselho aprovou, sem ressalvas, as retificações necessárias no Demonstrativo Sintético relativo à Prestação de Contas – Exercício 2020.** Na sequência dos trabalhos, a conselheira Maria Luiza apresentou o **Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 1 Ano.** A conselheira pontuou que o Ministério do Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, visando acompanhamento e monitoramento dos recursos repassados, identificou saldo expressivo na conta do recurso relativo à Proteção Social Especial, com apuração feita de março/2024 a março/2025. Em função disso, a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social recebeu orientação para elaboração do referido Plano de aplicação de recursos, de modo a organizar a distribuição dos recursos acumulados, não excedendo o acúmulo de mais de quatro parcelas em conta. A conselheira ressaltou que os materiais e serviços descritos no Plano de Aplicação constam no Plano de Contratações Anual, tendo sido solicitados pelas unidades de Proteção Social Especial. Destacou-se, ainda, que o Plano apresenta a projeção de gastos fixos, tais como contas de consumo, aluguel e repasses ao 3º setor (termo de fomento). Após a explanação, o documento foi analisado por todos os conselheiros e, posteriormente, aprovado sem ressalvas. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Maria Roberta Novaes - Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda F. Silva - Secretária da Fazenda e Patrimônio, Diane Lopes da Silva e Erika Brahim - Instituto Cacau Show, Ariane Cunha - Secretária Municipal de Educação, Lucimara de Araujo Bender - Associação Paula elizabete, Maria Luiza de Sousa - Secretária de Desenvolvimento Social, Débora Maria da Silva - Brinquedoteca, Gilmara Amparo - CRAS Aurora, Ana Cristina Pires - APAE, Letícia S. A. do Monte - Secretária de Suprimentos, Renato Domingos - Associação S.O.O Monte Serrat, Eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva, redigi a presente ata.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS



Resolução CMAS nº 007/2025.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADOS NO PERÍODO DE UM ANO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, de forma presencial, tendo Ata nº14/2025 no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Lei nº 13.242 de 18 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar sem ressalvas o Plano de Aplicação de Despesas da Proteção Social Especial

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 26 de agosto de 2025.

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS

**Resolução CMAS nº 008/2025.****DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, de forma presencial, tendo Ata nº 14/2025, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Lei nº 13.242 de 18 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art.1 Aprovar sem ressalvas a regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 26 de agosto de 2025.

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação**

Conforme edital nº 07 de 28 de Julho de 2025 a Secretaria Municipal de Educação torna público a lista com a classificação final do 2º Processo Seletivo 2025, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde ministram aulas e serão convocados conforme as disponibilidades de vagas nas Escolas do Futuro em funcionamento e nas que serão inauguradas.

PEB II - Inglês

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
01	Izakelly Lima Graciliano da Silva	12***
02	Iranilda Batista de Oliveira Fragoso	11***

PEB II - Educação Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
01	Carina Cypriano Cobra	12***
02	Kaique Phillip Nunes	12***
03	Joseneide Dos Anjos Lima Da Silva	12***



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes:

- 1) **ALEX SANDRO VAZ SERETTE**. CCM: 23155 – **Processo Administrativo: 009843/2023** - Auto de Infração e Intimação nº 15140/A;
- 2) **JL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA -ME** – CCM 26231– **Processo Administrativo: 039944/2025** – Auto de Infração e Intimação nº 13947/A;

Ficam **notificados** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido no prazo de 30 dias conforme artigo 305, parágrafo único. **Base legal da Lavratura do AI:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Imobiliário – NCI**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Proprietário: DIOGO SILVA DE LIMA - IDFÍSICO: 50190 – Processo Administrativo Digital: 034668/2023 – Termo de Intimação nº 126/2025, fica **notificado** nesta data, finalização e arquivamento dos procedimentos para revisão do lançamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição – ITBI, do imóvel sob a inscrição 23.112.33.62.0144.00.000, IdFísico 50190, que constatava no nome do proprietário DIOGO SILVA DE LIMA;

Proprietário: ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS. IDFÍSICO: 40199 - Processo Administrativo Digital: 29588/2023 – Termo de Intimação nº 363/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.141.53.08.0112.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: JOSE BENEDITO FERREIRA JAMAS ESPOLIO. IDFÍSICO: 1989 - Processo Administrativo Digital: 120807/2024 – Termo de Intimação nº 339/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.113.22.92.0538.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.



Proprietário: VIVIANE FERNANDES. IDFÍSICO: 50173 - Processo Administrativo Digital: 66382/2024 – Termo de Intimação nº 341/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2021 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.112.33.51.0555.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE ISAURA CAMARGO RIBEIRO. IDFÍSICO: 2050 - Processo Administrativo Digital: 61505/2024 – Termo de Intimação nº 343/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2022 e 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.113.23.51.0222.03.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE ESTEVAM RIBEIRO DE LIMA. IDFÍSICO: 4308 - Processo Administrativo Digital: 57324/2024 – Termo de Intimação nº 344/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.113.54.27.0489.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: PAULO VIEIRA PIRES ESPOLIO E OUTROS. IDFÍSICO: 2052
- Processo Administrativo Digital: 50906/2024 – Termo de Intimação nº 345/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.113.23.59.0001.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: FRANCISCO DE ALMEIDA. IDFÍSICO: 34046-
Compromissário: EDMILSON LOPES DO NASCIMENTO ESPOLIO - -
Processo Administrativo Digital: 50526/2024 – Termo de Intimação nº 346/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.141.14.31.0519.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: JURANDIR RODRIGUES DA SILVA ESPOLIO. IDFÍSICO: 4093
- Processo Administrativo Digital: 50001/2024 – Termo de Intimação nº 347/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2022 e 2024**, do imóvel de inscrição nº 23.113.53.44.0830.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE JANIR SIMPLICIO ROSA. IDFÍSICO: 15690 -
Processo Administrativo Digital: 039144/2024 – Termo de Intimação nº 348/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2022, 2023 e 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.131.12.96.0831.00.000, nos

termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: IZABEL CLARICE PEDRAO PELEJE ESPOLIO.
Compromissário: OSNIR JULIO CARDOSO - **IDFÍSICO:** 19540 - **Processo Administrativo Digital:** **31438/2023** - Termo de Intimação nº 362/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.132.23.37.0319.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: MARIO SIMOMOTO. **Compromissário:** SIMOMOTO EMPREENDIMENTOS IMOB S/C LTDA - **IDFÍSICO:** 45199 - **Processo Administrativo Digital:** **27955/2024** - Termo de Intimação nº 349/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.151.63.84.0249.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO IDALINO. **IDFÍSICO:** 37609 - **Processo Administrativo Digital:** **027041/2024** - Termo de Intimação nº 350/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** dos **exercícios de 2021 a 2024**, do imóvel de inscrição nº 23.141.42.85.0094.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos

termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO. Compromissário: ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO RAMOS - IDFÍSICO: 38532 - **Processo Administrativo Digital: 26548/2024 – Termo de Intimação nº 340/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do **exercício** de **2022**, do imóvel de inscrição nº 23.141.44.01.0250.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Proprietário: ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO. Compromissário: MONICA LIGIERI - IDFÍSICO: 33681 - **Processo Administrativo Digital: 26446/2024 – Termo de Intimação nº 351/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do **exercício** de **2022**, do imóvel de inscrição nº 23.141.44.01.0250.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Proprietário: ESPÓLIO DE MILTON BERNAUDO. IDFÍSICO: 26291 - **Processo Administrativo Digital: 025992/2024 – Termo de Intimação nº 352/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios** de **2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.132.61.94.0172.01.002, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá**

ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Compromissário: DAYANA APARECIDA FIDELIS SANTANA - **IDFÍSICO:** 10057 - **Processo Administrativo Digital:** 005597/2024 – Termo de Intimação nº 353/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios** de **2020 a 2023 e 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.123.14.79.1126.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DE PAULA MACHADO.
Compromissário: THOMAZ BENITES ROMERO - **IDFÍSICO:** 10795 - **Processo Administrativo Digital:** 62341/2023 – Termo de Intimação nº 354/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios** de **2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.123.42.55.0290.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: MANOEL MARIA CAÇÃO ESPOLIO. **IDFÍSICO:** 1925 - **Processo Administrativo Digital:** 045793/2023 – Termo de Intimação nº 357/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios** de **2024 e 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.113.22.35.0080.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: DURANTE GULLO. Compromissário: MARIA ALVES FELISBINO ESPOLIO - **IDFÍSICO: 2140 - Processo Administrativo Digital: 45773/2023 – Termo de Intimação nº 358/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2024 e 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.113.24.59.0868.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Proprietário: BENEDITA FIGUEREDO ESPOLIO. Compromissário: GENILDA BRAZ DE LIMA - **IDFÍSICO: 23179 - Processo Administrativo Digital: 033668/202 – Termo de Intimação nº 360/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2021 e 2022**, do imóvel de inscrição nº 23.132.42.39.0266.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Proprietário: JOSE PINHEIRO ESPOLIO. Compromissário: ESPÓLIO DE SEVERINA DE SOUZA SILVA. Possuidor: WILLIAN ANDRE SOUZA - **IDFÍSICO: 9825 - Processo Administrativo Digital: 33991/2023 – Termo de Intimação nº 359/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 A 2023 e 2025** do imóvel de inscrição nº 23.123.14.56.0711.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Proprietário: OCTACILIO GALVAO ESPOLIO. Compromissário: ELCIO FELIX BRITO ESPOLIO - **IDFÍSICO: 42819 - Processo Administrativo Digital: 031457/2023 – Termo de Intimação nº 361/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2021 e 2022**, do imóvel de inscrição nº 23.141.62.45.0412.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Proprietário: JOSE PINHEIRO ESPOLIO. Compromissário: ESPÓLIO DE SEVERINA DE SOUZA SILVA - **IDFÍSICO: 9825 - Processo Administrativo Digital: 064554/2024 – Termo de Intimação nº 342/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** dos **exercícios de 2020 a 2025**, do imóvel de inscrição nº 23.123.14.56.0711.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Evaldo Pereira dos Santos – Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Ilmos Srs.

JOÃO NACIF CHALUPPE, proprietário de imóvel titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

DEISE RIBEIRO DE CAMARGO (ESPÓLIO), compromissária de imóvel titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Endereço do Imóvel: Área E do loteamento Jardim São Benedito, na Av. Rui Barbosa / Rua Áurea de Camargo Ribeiro, nº 403, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP.

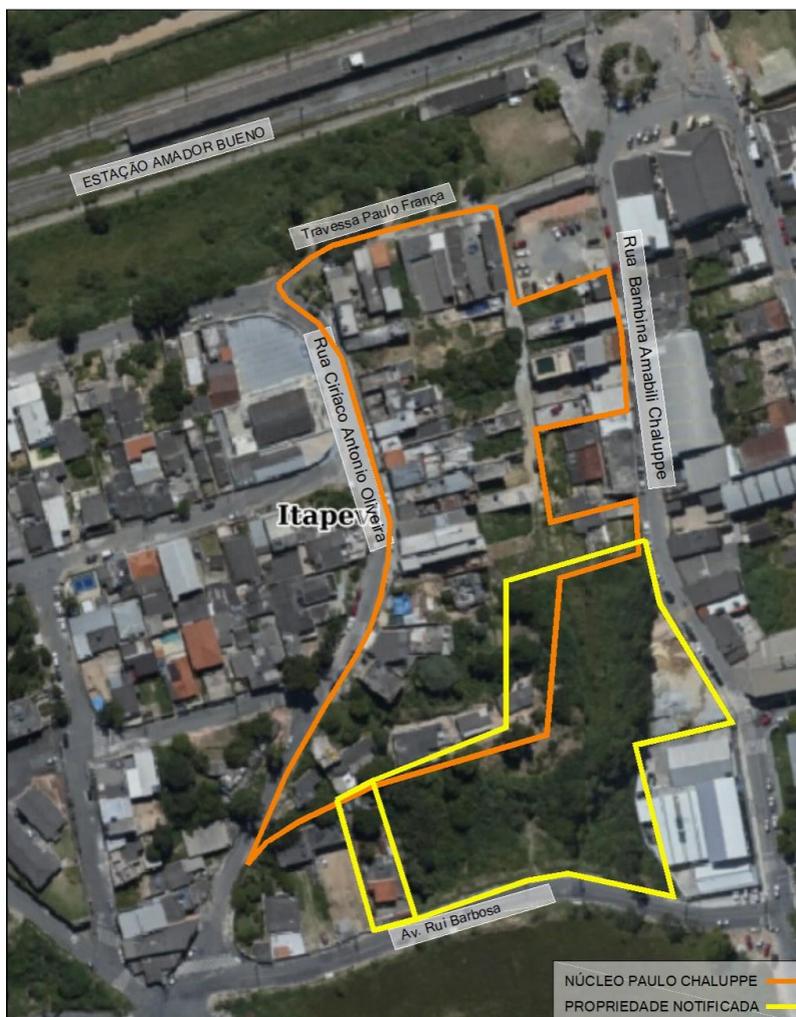
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.573, nº 13.574 e nº 10.023, nº 10.024 e nº 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo é titular de domínio e confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-OS** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"01-04-NOTIFICACAO-AREA_E-EDITAL"



Código para verificação: **0PZPBUXW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **0PZPBUXW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Ilma Sra.

CLARA RIBEIRO CHALUPPE, titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Proprietário do imóvel de matrícula nº 10.026 do CRI de Itapevi – Rua Bambina Amábilis Chaluppe, 67, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06680-420.

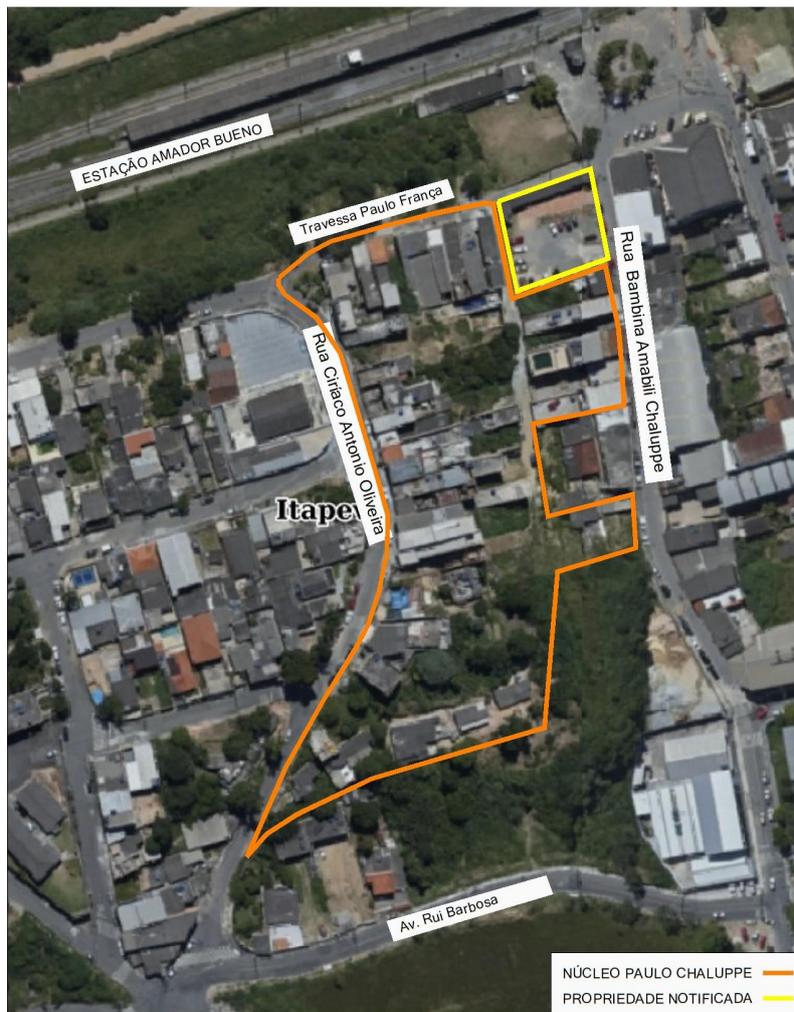
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.573, nº 13.574 e nº 10.023, nº 10.024 e nº 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de **matrícula nº 10.026 do CRI de Itapevi**, de propriedade de vossa senhoria, é **titular de domínio e confinante** do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-A** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"01-04-NOTIFICACAO-CLARA_RIBEIRO_CHALUPPE-
EDITAL"

Código para verificação: **I83R1DIJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **I83R1DIJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Ilmos Srs.

ITA IMÓVEIS LTDA., proprietário de imóvel titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

MARCELO DAS VIRGENS FRADE, compromissário de imóvel titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Endereço do Imóvel: Lote 44 – Quadra D do loteamento Jardim São Benedito, na Av. Rui Barbosa / Rua Áurea de Camargo Ribeiro, nº 110, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06653-030.

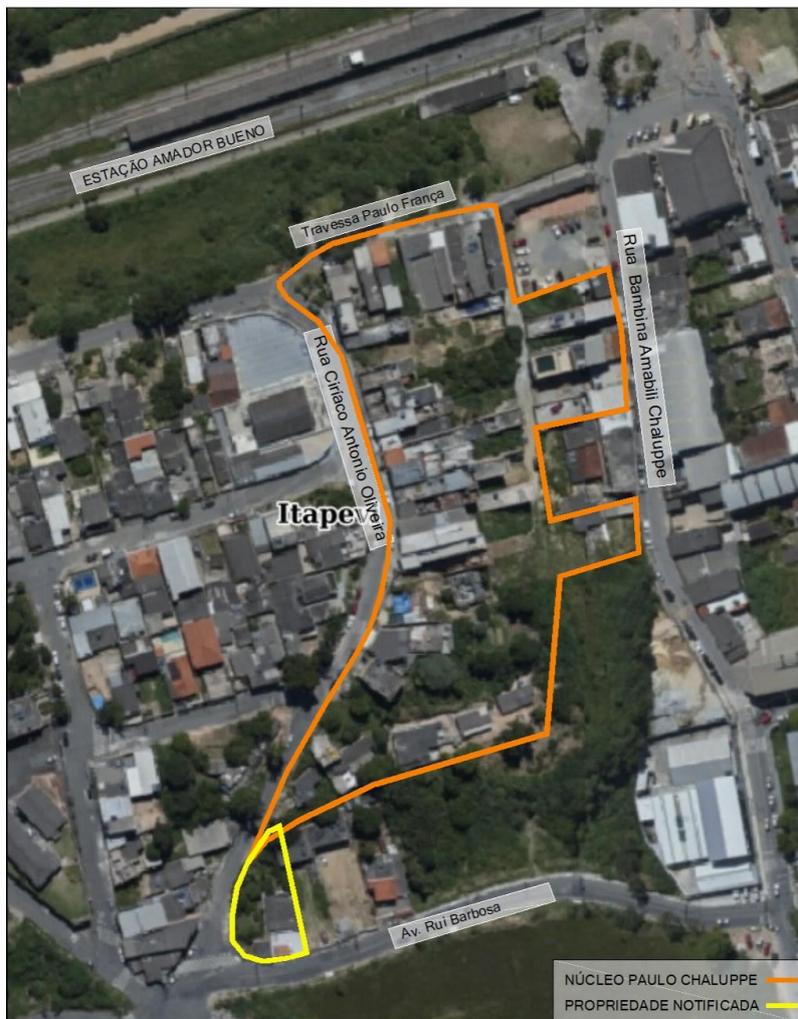
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas n.º 75.508 do CRI de Cotia, n.º 13.571, n.º 13.572, n.º 13.573, n.º 13.574 e n.º 10.023, n.º 10.024 e n.º 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes n.ºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo é titular de domínio e confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-OS** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação -



Assinaturas do documento



"01-04-NOTIFICACAO-LOTE_44-IMOVEIS-EDITAL"

Código para verificação: **YYDRI9BS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **YYDRI9BS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Ilmos Srs.

JOÃO NACIF CHALUPPE, proprietário de imóveis titulares de domínio e confrontantes do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

JURACY LINO DE BRITO, compromissário de imóveis titulares de domínio e confrontantes do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Endereço do Imóvel: Lotes 45 e 46 – Quadra D do loteamento Jardim São Benedito, na Av. Rui Barbosa / Rua Áurea de Camargo Ribeiro, nº 112 e nº 92, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP.

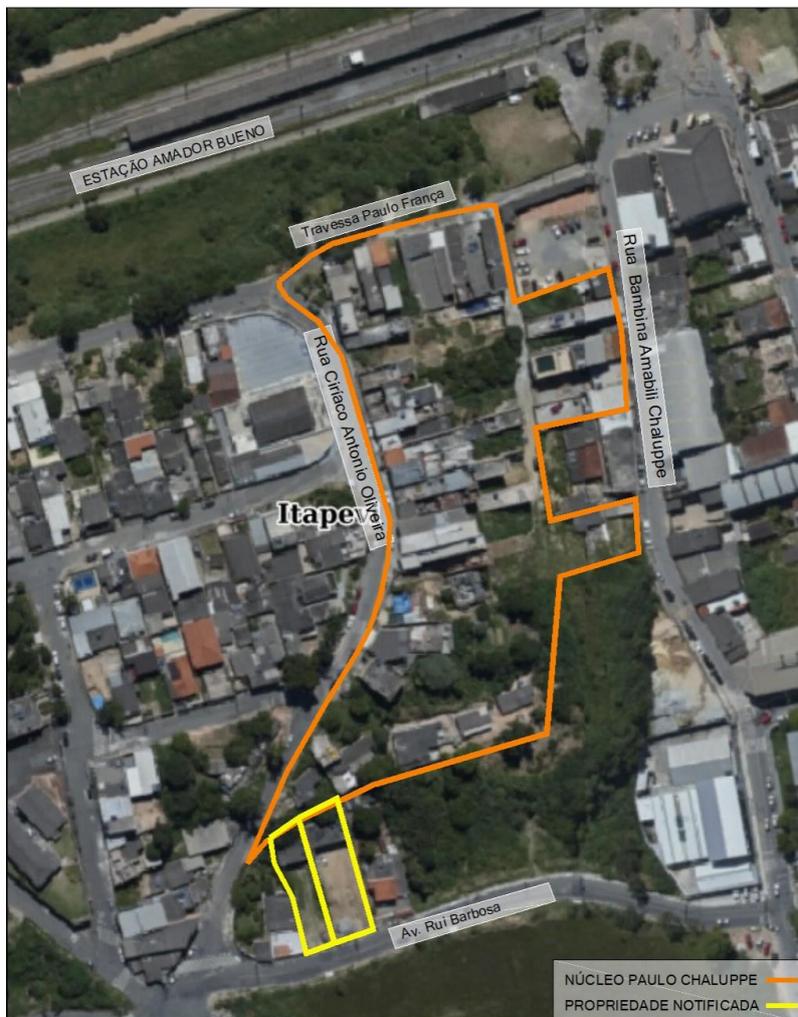
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.573, nº 13.574 e nº 10.023, nº 10.024 e nº 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo é titular de domínio e confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-OS** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"01-04-NOTIFICACAO-LOTE_45-46-EDITAL "



Código para verificação: **CF10W29V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **CF10W29V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Ilmos Srs.

JOÃO NACIF CHALUPPE, proprietário de imóvel titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

SOLLANA KAMILA DE OLIVEIRA BRAGA, compromissária de imóvel titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Endereço do Imóvel: Lote 47 – Quadra D do loteamento Jardim São Benedito, na Av. Rui Barbosa / Rua Áurea de Camargo Ribeiro, nº 140, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP.

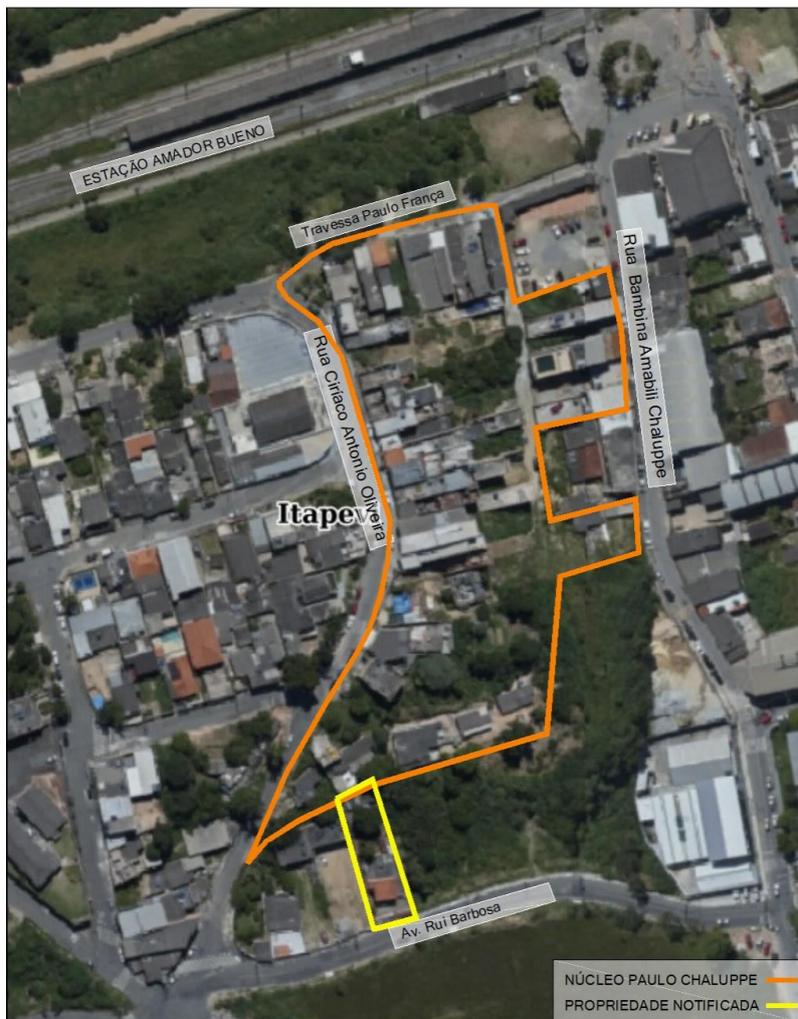
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.573, nº 13.574 e nº 10.023, nº 10.024 e nº 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo é titular de domínio e confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-OS** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"01-04-NOTIFICACAO-LOTE_47-EDITAL"



Código para verificação: **2DGHBCTH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **2DGHBCTH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Ilmo Sr.

PLÍNIO CHALUPPE, titular de domínio e confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Proprietário do imóvel de matrícula nº 10.023 do CRI de Itapevi – Rua Bambina Amabile Chaluppe, 8, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06680-420.

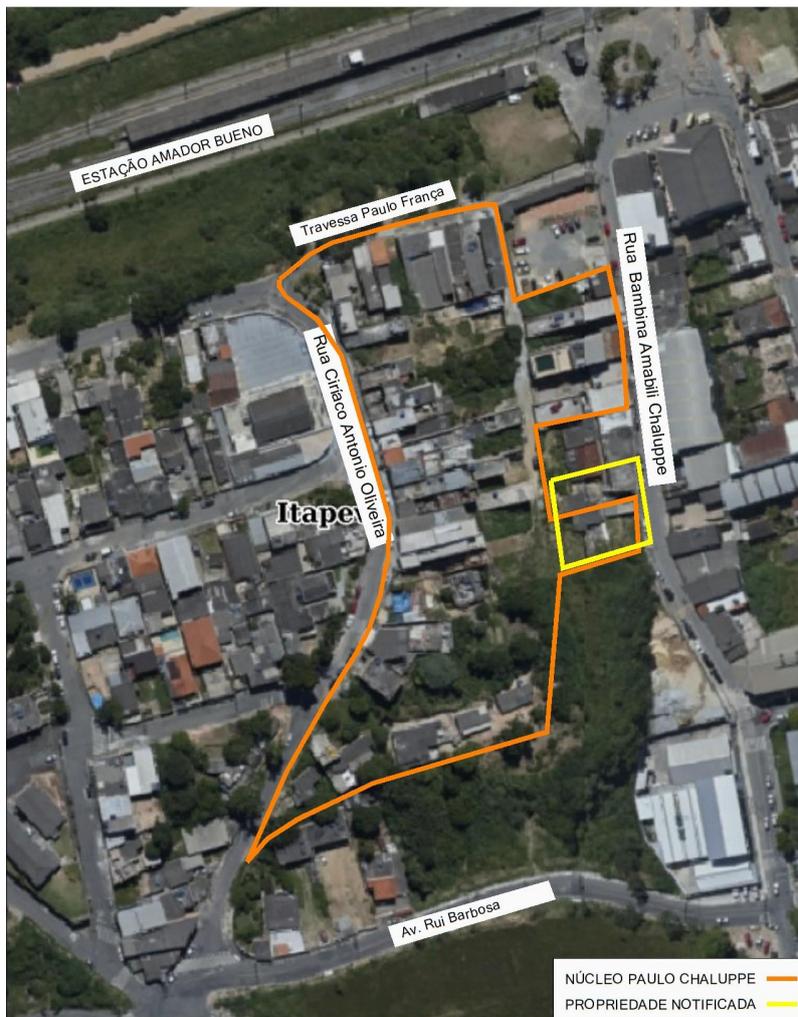
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.573, nº 13.574 e nº 10.023, nº 10.024 e nº 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de **matrícula nº 10.023 do CRI de Itapevi**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-O** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento



"01-04-NOTIFICACAO-PLINIO_CHALUPPE-EDITAL"

Código para verificação: **EQ8FOBL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **EQ8FOBL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025

Aos

Titulares de Domínio, Responsáveis pela Implantação do Núcleo Urbano Informal, Confinantes e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, do núcleo urbano denominado **Núcleo Paulo Chaluppe**.

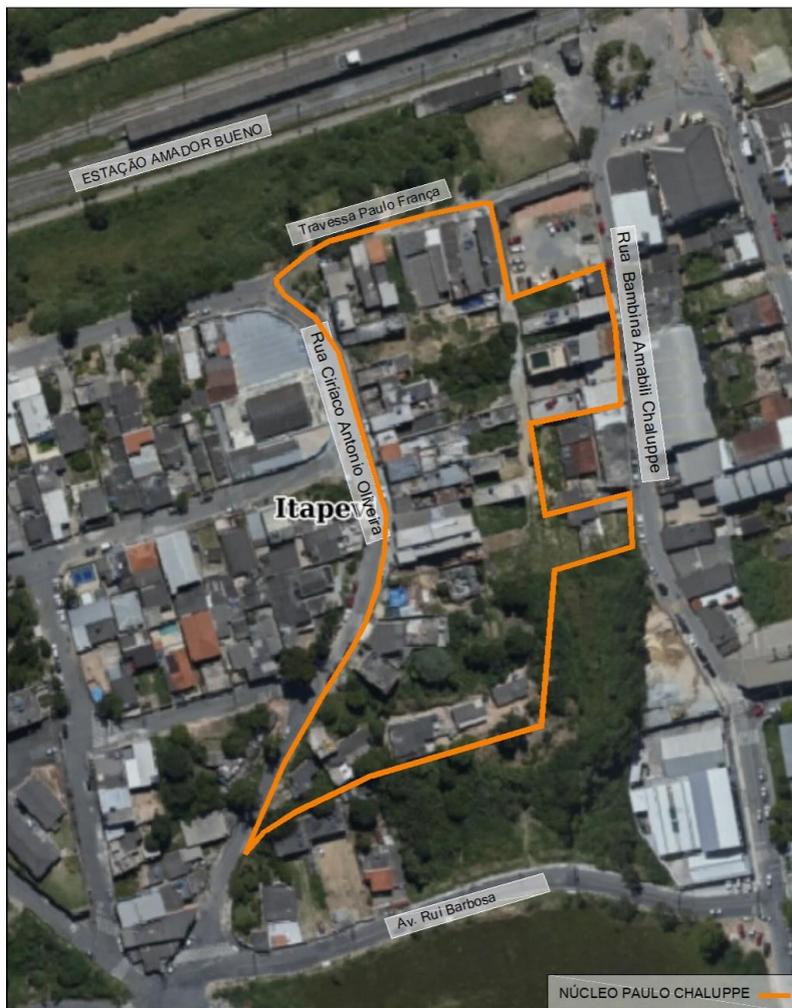
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.573, nº 13.574 e nº 10.023, nº 10.024 e nº 10.026 do CRI de Itapevi, e os lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Área e do Sistema de Recreio do loteamento Jardim São Benedito.

Como o perímetro indicado no croqui de localização apresentado abaixo, com fundamento no §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAMOS** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização do Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação -



Assinaturas do documento

"01-04-NOTIFICACAO-TERCEIROS_INTERESSADOS-
EDITAL"



Código para verificação: **RVS8VS93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 21/08/2025 às 11:30:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **RVS8VS93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Inspetor de Alunos**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO abaixo relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (27, 28, 29 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2025)**. Itapevi, 26 de agosto de 2025.

INSPETOR DE ALUNOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
81	ELEN SILVA DA SILVA	037XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Proc. Nº 76509 – Provimento do (s) cargo (s) de **Assistente Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto** nos dias **27, 28, 29 de agosto e 01 e 02 setembro de 2025** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de agosto de 2025.**

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
7	ANA ELISA MARQUES MAGALHAES	435XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A